

1.0. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL PARA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A prestação dos serviços tem amparo legal integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Eletrônico, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.0. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento de alunos para sede ou outras localidades do Município, já que não existem unidades escolares suficientes ou que não atendem a necessidade de ensino nos locais onde residem, e pela necessidade de transporte dos professores até as unidades escolares existentes em todo território municipal.

3.2. Necessidade de fornecer transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino visando à efetivação de programa suplementar de acesso à escola, consistente no serviço de transporte escolar nas localidades necessitadas. Trata-se de uma observância e de cumprir o que é estabelecido na Constituição Federal, uma vez que ela dispõe que é dever do estado para cumprir com a educação fornecer serviço de transporte escolar em todas as etapas da educação básica em atendimento ao educando, conforme art. 208º, VII da CF/88 e art. 4º, VIII da LDB e art. 54, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote foi feito conforme natureza/característica de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3.1. Haja também que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, nos termos do Acórdão nº 5301/2013 - Segunda Câmara TC: 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

3.3.2. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos serviços, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

4.0. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá prazo de execução e vigência a partir da data da assinatura, tendo validade de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

[Handwritten signature]

5.0. VEÍCULOS

- 5.1. Cintos de segurança em igual a lotação do veículo e pneus em condições de segurança para trafegar.
- 5.2. Equipamento registrado instantâneo inalterável de velocidade e tempo.
- 5.3. Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.
- 5.4. Os veículos a serem locados deverão ter autorização expressa emitido pelo DETRAN-CE, para que o mesmo possa realizar o transporte de alunos (transporte coletivo).
- 5.5. Os veículos contratados para prestar o serviço de transporte escolar não poderão ser inferiores ao ano 2006, contados do respectivo ano de fabricação, e todos deverão ser mantidos em perfeitas condições, sob pena de rescisão contratual.
- 5.6. Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, por transporte no mesmo modelo, marca e com capacidade de passageiros de modo a evitar a interrupção dos serviços de transporte escolar daquela rota;
- 5.7. A contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços;
- 5.8. Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN.
- 5.9. A Empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para realizar a inspeção, bem como, deverá neste prazo estar apto para dar início ao serviço;
- 5.10. Manutenção, peças, multa, IPVA, Licenciamento e acidentes envolvendo o veículo e condutor serão por conta da Contratada.
- 5.11. Todos os veículos deverão ser inspecionados periodicamente pelo Órgão de Trânsito para avaliação dos itens mínimos de segurança.
- 5.12. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 5.13. A empresa deverá contar com frota auxiliar, de no mínimo, um veículo para socorro mecânico e um veículo auxiliar para fiscalização, bem como sistema de telefone e de transmissão de dados.
- 5.14. Cintos de segurança em igual a lotação do veículo e pneus em condições de segurança para trafegar.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A empresa Contratada deverá, sempre que solicitado, manter a disposição da Secretaria, veículo, em conformidade com as características detalhadas em cada item/rota do lote.
- 6.2. Realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios). A Contratada deverá apresentar veículo com seguro total contra terceiros e materiais e franquia, cujos pagamentos serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.3. Veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, e conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo.
- 6.4. O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação de trânsito, ficando sob a responsabilidade da Contratada.
- 6.5. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao contratante e/ou a terceiros.
- 6.6. Será recusado pela administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital.
- 6.7. O serviço deverá ser prestado com a disponibilização do veículo para realização de viagens de interesse da Secretaria, em roteiros estabelecidos pela administração, em qualquer horário ou dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, durante o prazo de contratação.
- 6.8. Fornecer, por ocasião das solicitações da Secretaria, veículo adequadamente limpo, tanto externamente como internamente.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

- 6.9. Disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizados, veículo reserva que também atendam rigorosamente a todas as exigências deste serviço.
- 6.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos que venham ocorrer com o veículo.
- 6.11. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.
- 6.12. A empresa vencedora deverá abrir escritório, e/ou filial que represente a empresa no Município, no máximo, 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
- 6.13. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. Os serviços serão executados conforme as rotas da planilha, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com combustíveis, motorista e manutenção incluindo do veículo usado em cada rota.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Indicar os horários e roteiros onde serão realizados os serviços.
- 7.2. Permitir ao pessoal da Contratado acesso ao local do serviço desde que observadas às normas de segurança.
- 7.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.
- 7.5. Não haverá, da parte da Secretaria Solicitante, a obrigatoriedade de solicitação mínima, quinzenal ou mensal, dos referidos serviços, uma vez que tais solicitações se adequarão às suas necessidades não cabendo por parte da Contratada, qualquer cobrança, justificação ou explicação, em todo ou em parte.
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

8.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será em favor do prestador de serviços através de transferência bancária. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente à prestação do serviço, conforme Nota Fiscal/Fatura, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços, atestada pela fiscalização – servidor da Secretaria Ordenadora designado para tal e contra recibo.

9.0. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 9.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando por base a data de apresentação da proposta de preços, com base na variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica

- 10.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual. Devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

10.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.2. Qualificação Econômica Financeira

10.2.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

10.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

10.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e abrangendo inclusive as CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

10.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

10.4. Qualificação técnica

10.4.1. Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que a empresa forneceu produtos/serviços compatíveis, e características com o objeto da presente licitação.

10.4.2. Prova de inscrição e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Administração - CRA da sede da licitante.

10.4.2 Declaração emitida pelo licitante, de que caso venha a se sagrar vencedor do presente certame disponibilizará 10% (dez por cento) de frota própria para atender ao objeto licitado para evitar a subcontratação total vedada por lei.

10.4.3. Certificado de Registro da Licitante junto ao DETRAN, conforme Artigo 109 do Código Nacional de Transito.

10.5. Outras comprovações

10.5.1. Declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

11.1. O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Artigo 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

11.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Artigo 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

11.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços Anexadas, até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (Artigo 13, incisos II e VI, do Decreto nº 5.450/2005).

11.4. Como requisitos para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. (Artigo 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

11.5. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

11.6. A proposta de Preços Eletrônica deverá conter necessariamente o seguinte:

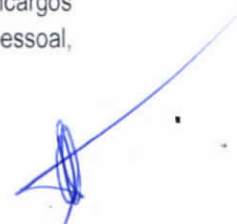
11.6.1. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

11.6.2. Preço unitário e total, expressos em reais (R\$).

11.6.3. Especificação clara do objeto, com todos seus itens, com respectivas quantidades, de acordo com o Anexo I deste Edital.

11.6.4. Marca e/ou fabricante do veículo.

11.6.5. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato.

11.6.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

11.6.8. Declaração comprometendo-se a prestar os serviços de acordo com o Edital e seus anexos.

11.6.9. Planilha de composição de preços, por item, em uma única via, para exame, com a apresentação discriminada de percentuais, encargos sociais, planilha de composição de encargos complementares referentes aos serviços objeto deste Edital, podendo ser utilizado em modelos próprios desde que contenha todas as informações.

11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por ele apresentadas até o término do prazo para recebimento.

11.8. Ao oferecer proposta no sistema www.licitações-e.com.br no campo "valor do lote" o valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao preço total do item/lote. Para composição do preço total, o fornecedor deverá verificar o quantitativo total do item cotado multiplicado pelo seu preço unitário, que deverá ser de acordo com o valor cotado no arquivo anexado da proposta ou descrito em informações adicionais, sob pena de desclassificação da mesma.

11.9. Será vedada a identificação do licitante.

11.10. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.11. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as Propostas que:

11.11.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11.11.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA DO LICITANTE ARREMATANTE

12.1. Toda a documentação de habilitação, conforme relação prevista no item 10 deste Edital, do licitante declarado arrematante em cada lote, bem como a proposta com os preços ajustados ao menor lance, DEVERÁ SER ENTREGUE EM 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contadas a partir de notificação via mensagem no sistema, ocasião em que será verificada a plena habilitação da empresa licitante, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.2. Para o arrematante do item/lote a documentação de habilitação em original ou cópia devidamente autenticada, a planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance e



obedecendo a todos as especificações, conforme Termo de Referência, deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis na Sala desta Comissão de Licitação, para empresas sediadas no Estado do Ceará, ou postada nos Correios em até 02 (dois) dias úteis, para empresas sediadas fora do Estado do Ceará, sendo estes prazos contados a partir da notificação do arrematante no sistema, no endereço: Av. Cel. João Paracampes, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE.

12.2.1. As empresas sediadas fora do Estado do Ceará que optarem por enviarem a documentação via Correios em até 02 (dois) dias úteis após notificação, deverão informar o código de rastreamento do objeto para o e-mail: licitacaochoro@gmail.com.

12.3. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente via sistema, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.4. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA (READEQUADA)

12.4.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem/serviço ofertado.

12.4.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço total proposto pelo licitante arrematante.

12.4.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.4.3. Preço unitário e total, expressos em reais (R\$).

12.4.4. Especificação clara do objeto, com todos seus itens, com respectivas quantidades, de acordo com o Anexo I deste Edital.

12.4.5. Marca e/ou fabricante do veículo.

12.4.6. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato.

12.4.7. Declaração comprometendo-se a prestar os serviços de acordo com o Edital e seus anexos.

12.4.8. Planilha de composição de preços, por item, em uma única via, para exame, com a apresentação discriminada de percentuais, encargos sociais, planilha de composição de encargos

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

complementares referentes aos serviços objeto deste Edital, podendo ser utilizado em modelos próprios desde que contenha todas as informações.

12.4.9. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no Edital.

12.4.10. Na planilha orçamentária, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.4.11. O preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

12.4.12. Os valores apresentados na Proposta de Preços Escrita não poderão ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Preços Eletrônica.

12.4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13. DO CONTRATO

13.1. O licitante declarado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Choró/CE.

13.1.1. No momento de assinatura do contrato deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada da carteira de motorista na categoria "D", conforme art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;
- b) Cópia autenticada de curso especializado (SEST/SENAT) para condutores de veículos de transporte escolar. É obrigatória a reciclagem, no máximo, a cada 05 anos, conforme art. 138, inciso V do Código de Transito Brasileiro.
- c) Comprovação dos condutores de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses, conforme art. 138, Inciso IV do Código de Transito Brasileiro.
- d) Comprovação dos condutores através da Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao art. 329 do Código de Transito Brasileiro.
- e) Comprovação possuir 10% (dez por cento) de frota própria dos veículos da empresa adequados para uso exclusivo do transporte escolar, por meio de CRLV. Os veículos deverão ser a partir de 2006, acompanhado da inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, através de laudo técnico de vistoria veicular conforme art. 136 do Código de Transito Brasileiro.
- f) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Transito Brasileiro.



14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) nomeado (a) pela Secretaria Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

14.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.

14.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade.

15.0. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Projeto/Atividade: 2.039 – Apoio ao ensino Médio e Pré- Vestibular . Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
- Projeto/Atividade: 2.033 – Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
- Projeto/Atividade: 2.035– Manutenção do Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
- Projeto/Atividade: 2.042– Funcionamento da rede Escolar da Educação Infantil - Creches. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
- Projeto/Atividade: 2.026 – Funcionamento da Secretaria de Educação . Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

16.0. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

16.1. Todas as informações necessárias para execução dos serviços, valor do quilômetro (km) e valor global de cada lote.

LOTE I – MICROÔNIBUS

ITEM 01	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Almas – Veríssimo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do Assentamento Almas casa da Dona Roselia, Maravilha indo até E. E. 1. F. Francisco Secundo em Vila de Maravilha, passando na localidade de Riacho do Meio com destino a E.E.I. Francisca Rodrigues Júnior em Veríssimo com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 12,54235 KM de ida e 12,54235 Km de volta, totalizando 25,0847Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Micro-ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 28</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	5.016,9400

ITEM 02	UND	QUANT. KM
---------	-----	-----------

<p>ROTA – Almas – Veríssimo A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída do Assentamento Almas casa da Dona Roselia, Maravilha indo até E. E. I. F. Francisco Secundo em Vila de Maravilha, passando na localidade de Riacho do Meio com destino a E.E.I. Francisca Rodrigues Júnior em Veríssimo com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retomando pelo mesmo percurso. B) Distância: 12,54235 KM de ida e 12,54235 Km de volta, totalizando 25,0847 Km. C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Micro-ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado. D) Turno: Tarde – horário escolar E) Alunos transportados – 27 F) Combustível: Diesel</p>	KM	5.016,9400.
--	----	-------------

ITEM 03	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Canafistúla – Grossos- Quintiliano – Feijão A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Canafistula, passando por Grossos, Canafistúla, Quintiliano, passando por Guia, Santa Luzia indo até a E. E. I. F. João Ferreira Viana, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. B) Distância: 29.52917 Km de ida e 29.52917 Km de volta, totalizando 59.05834 Km. C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Micro-ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado. D) Turno: Manhã – horário escolar E) Alunos transportados –26 F) Combustível: Diesel</p>	KM	11.811,6680

ITEM 04	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Canafistúla – Grossos- Quintiliano – Feijão A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Canafistula, passando por Grossos, Canafistúla, Quintiliano, passando por Guia, Santa Luzia indo até a E. E. I. F. João Ferreira Viana, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. B) Distância: 29.52917 Km de ida e 29.52917 Km de volta, totalizando 59.05834 Km. C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Micro-ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado. D) Turno: Tarde – horário escolar E) Alunos transportados – 23 F) Combustível: Diesel</p>	KM	11.811,6680

ITEM 05	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Caçadas – Barbada</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Caçadas, passando por Marajó, indo até a E. E. I. F. Francisco Gomes Damasceno, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 11.70021 Km de ida e 11.70021 Km de volta, totalizando 23.40042Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Micro-ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 19</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	4.680,0840

ITEM 06	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Caçadas – Barbada</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Caçadas, passando por Marajó, indo até a E. E. I. F. Francisco Gomes Damasceno, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 11.70021 Km de ida e 11.70021 Km de volta, totalizando 23.40042Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo fechado modelo Micro - ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 17</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	4.680,0840

ITEM 07	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – PAU DARCO – FEIJÃO</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Pau Darco, indo até a casa da Dona Irene em Riacho do Meio, passando na localidade de Teodósio na casa do motorista Junior com destino até EEIF João Ferreira Viana, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 20.67142 km de ida e 20.67142Km de volta, totalizando 41.34284km</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo fechado modelo Micro-ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 18</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	8.268,5680

ITEM 08	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – PAU DARCO – FEIJÃO</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Pau Darco, indo até a casa da Dona Irene em Riacho do Meio, passando na localidade de Teodósio na casa do motorista Junior com destino até EEIF João Ferreira Viana, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 20.67142 km de ida e 20.67142Km de volta, totalizando 41.34284 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo fechado modelo Micro-ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 19</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	8.268,5680

ITEM 09	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Junco – Monte Castelo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da casa do Sr. Antonio Moreira Junco, passando em Pedra Lisa indo até EEIF Tomaz Nunes</p> <p>B) Distância: 8.03275Km de ida e 8.03275Km de volta, totalizando 16.0655Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo micro ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 15</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	3.213,1000

ITEM 10	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Junco – Monte Castelo</p> <p>A) A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da casa do Sr. Antonio Moreira Junco, passando em Pedra Lisa indo até EEIF Tomaz Nunes</p> <p>B) Distância: 8.03275Km de ida e 8.03275Km de volta, totalizando 16.0655Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo micro onibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 14</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	3.213,1000

ITEM 11	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Ouro Branco - Monte Castelo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da Localidade de Ouro Branco, passando em Poço da Pedra, Nariz, Balanço indo até EEIF Tomaz Nunes em Monte Castelo.</p> <p>B) Distância: 13.83362Km de ida e 13.83362 Km de volta, totalizando 27.66724Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Micro- Ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 26</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	5.533,4480

ITEM 12	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Ouro Branco - Monte Castelo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da Localidade de Ouro Branco, passando pela localidade de Alto Bonito indo até EEIF Tomaz Nunes .</p> <p>B) Distância: 13.83362Km de ida e 13.83362 Km de volta, totalizando 27.66724Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Micro- Ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado..</p> <p>D) Turno: Tarde– horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 24</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	5.533,4480

LOTE II - ÔNIBUS

ITEM 01	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – São Luiz – Maravilha</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de São Luiz (casa do Manuel Meruoca) passando por Ubiratanha, Veríssimo, Riacho do Meio indo até a E. E. I. F. Francisco Secundo em Maravilha, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 11.79262 Km de ida e 11.79262 Km de volta, totalizando 23.58524</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado, modelo ônibus que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 27</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	4.717,0480

ITEM 02	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – São Luiz – Maravilha A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de São Luiz (casa do Manuel Meruoca) passando por Ubiratanha , Verissimo, Riacho do Meio indo até a E. E. I. F. Francisco Secundo em Maravilha, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. B) Distância: 11.79262 Km de ida e 11.79262 Km de volta, totalizando 23.58524 km C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado, modelo ônibus que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado. D) Turno: Tarde – horário escolar E) Alunos transportados – 46 F) Combustível: Diesel</p>	KM	4.717,0480

ITEM 03	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Escondido – Caiçarinha A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Escondido passando em Fonte Nova, Feijão, Guia, Targinos, Alto Alegre, seguindo até a E. E. I. F. Raimundo Araújo em Caiçarinha, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. B) Distância: 19.71429 Km de ida e 19.71429 Km de volta, totalizando 39.42858Km. C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado. D) Turno: Manhã – horário escolar E) Alunos transportados – 38 F) Combustível: Diesel</p>	KM	7.885,7160

ITEM 04	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Escondido – Caiçarinha A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Escondido passando em Fonte Nova, Feijão, Guia, Targinos, Alto Alegre, seguindo até a E. E. I. F. Raimundo Araújo em Caiçarinha, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. B) Distância: 19.71429 Km de ida e 19.71429 Km de volta, totalizando 39.42858Km. C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado. D) Turno: Tarde – horário escolar E) Alunos transportados – 40 F) Combustível: Diesel</p>	KM	7.885,7160

ITEM 05	UND	QUANT. KM
<p>Rota: Conceição /Croatá – Feijão</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Conceição casa do senhor Bastião Faria, passando em Croata, Feijão, Santa Luzia, indo até Guia retornando a Feijão e desembarcando na E. E. I. F. João Ferreira Viana, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 19.17809km de ida e 19.17809km de volta, totalizando 38.35618 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 42</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	7.671,2360

ITEM 06	UND	QUANT. KM
<p>ROTA: Conceição /Croatá – Feijão</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Conceição casa do senhor Bastião Faria, passando em Croata, Feijão, Santa Luzia, indo até Guia retornando a Feijão e desembarcando na E. E. I. F. João Ferreira Viana, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 19.17809km de ida e 19.17809km de volta, totalizando 38.35618 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 40</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	7.671,2360

ITEM 07	UND	QUANT. KM
<p>ROTA-Pedra Grande/ Barbada</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saindo da Localidade de Pedra Grande passando por Salgado, Piemonte, Boa Furtuna, Indo até a EEF Fco Gomes Damasceno, embarque em diversos trajetos.</p> <p>B) Distância: 20.699,81 km de ida e 20.699,81 km de volta, totalizando 41.399,62 km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 47</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	8.279,924

ITEM 08	UND	QUANT. KM
<p>ROTA - Pedra Grande/ Barbada</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saindo da Localidade de Pedra Grande passando por Salgado, Alegre, Piemont, Boa Furtuna, Indo até a EEF Fco Gomes Damasceno, embarque em diversos trajetos.</p> <p>B) Distância: 20.699,81 km de ida e 20.699,81 km de volta, totalizando 41.399,82 km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	8.279,924

ITEM 09	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Ouro Branco – Monte Castelo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Ouro Branco passando por Poço da Pedra, Nariz, Balanço indo até a E. E. I. F. Tomaz Nunes, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 13.83362 Km de ida e 13.83362 Km de volta, totalizando 27.66724 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 29</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	5.533,4480

ITEM 10	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Ouro Branco – Monte Castelo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Ouro Branco passando por Poço da Pedra, Nariz, Balanço indo até a E. E. I. F. Tomaz Nunes, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 13.83362 Km de ida e 13.83362 Km de volta, totalizando 27.66724 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 24</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	5.533,4480

ITEM 11	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Senegal – Boa Vista</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da Localidade de Senegal (casa do Claudio), passando em Poço do barro , Mulungu, Ilha, EEIF Maria Amélia em Boa Vista.</p> <p>B) Distância: 15.57027 KM de ida e 15.57027 KM de volta, totalizando 31,14054 KM.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 35</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	6.228,1080

ITEM 12	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Senegal - Maravilha</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Local de saída e percurso: Saída da Localidade de Senegal (casa do Claudio), passando em Poço do barro, Mulungu, Ilha, EEIF Maria Amélia em Boa Vista, queimadas, com destino a E.E.I.F Francisca Secundo</p> <p>B) Distância: 20.140,04 km de ida e 20.140,04 km de volta, totalizando 40.280,08 km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 30</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	8.056,016

ITEM 13	UND	QUANT. KM
<p>ROTA São Gonçalo – Choró</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de São Gonçalo Conceição, passando por Croata, Riacho do Meio indo até a E. E. M. Maria de Fátima Verçosa Damasceno, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 36.47868 Km de ida e 36.47868 Km de volta, totalizando 72.95736 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 23</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	14.591,4720

ITEM 14	UND	QUANT. KM
<p>ROTA Teodósio – Choró</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Teodósio, passando por Canafístula, Grossos, Santa Luzia, Feijão, Croatá, Riacho do Meio, Pau Darco, Riachão indo até a E. E. M. Maria de Fátima Verçosa Damasceno em Choró, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 37.406,68 km de ida e 37.406,68 km de volta, totalizando 74.813,36 km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	14.962,6720
ITEM 15	UND	QUANT. KM
<p>ROTA: Várzea Grande – Choró</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Várzea Grande, passando por Várzea Redonda, Barbada, Pedra Grande, Piemonte, Salgado, Alegre, Riachão Choró indo até a E. E. M. Maria de Fátima Verçosa Damasceno, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 54.578,58 km de ida e 54.578,58 km de volta, totalizando 109.157,16 km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	21.831,4320
ITEM 16	UND	QUANT. KM
<p>ROTA Olho d'água – Choró</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Olho d'água (casa de Pedra), Vertente, Pitangua, Caiçara, Alto Alegre, Guia, passando por Feijão, Croatá, Riacho do Meio, Pau Darco, Riachão, indo até a E. E. M. Maria de Fátima Verçosa Damasceno, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 40.246,19 km de ida e 40.246,19 km de volta, totalizando 80.492,38 km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	16.098,4760

ITEM 17	UND	QUANT. KM
<p>ROTA Choró – Liceu Quixadá</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da cidade de Choró, passando pela UECE, Praça do Leão, ALTO SÃO FRANCISCO, FACULDADE CISNEY indo até ao Liceu de Quixadá, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 34.495,663 km de ida manhã 35.306,17 km de volta Tarde, totalizando 69.801,833 km</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã e Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados –45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	13.960,3600

ITEM 18	UND	QUANT. KM
<p>ROTA Choró – UECE/IFCE Quixadá</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída de Choró passando pela Universidade UECE, Alto São Francisco, Praça do Leão, Praça da Catedral com destino ao IFCE com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 37.959,56 km de IDA e 41.272,1 km de volta, totalizando 79.231,66 km</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	15.848,3320

ITEM 19	UND	QUANT. KM
<p>ROTA Choró - Quixadá</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Choró, indo até a Universidade UECE, UFC com destino ao IFCE, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 34.105,54 km de ida e 34.105,54 km de volta, totalizando 68.211,08 km</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Noite – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	13.640,2216

ITEM 20	UND	QUANT. KM
<p>ROTA Choró – Quixadá</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Choró, indo até a Universidade UECE, passando na Praça do Leão, Praça da Catedral, Alto São Francisco com destino a faculdade Cisnes, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 39.811,78 km de ida e 39.745,27 km de volta, totalizando 79.557,05 km</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Noite – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	15.911,4100

ITEM 21	UND	QUANT. KM
<p>ROTA –Boa Vista - Choró</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da Localidade de Boa Vista (casa do João do Batista), passando em Múlungu Poço do barro, Senegal, macambira, cacimba velha, Riacho do Juazeiro, Serra da Palha, Palestina com destino a Escola de Ensino Médio Emanuel em Choró.</p> <p>B) Distância: 17.986,77 km de ida e 17.986,77 km de volta, totalizando 35.973,54 km</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	7.194,7080

ITEM 22	UND	QUANT. KM
<p>ROTA –Ilha -Choró</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da Localidade de Ilha (casa do Weldon) passando em Boa Vista, Queimada, Maravilha, Riacho do Meio, Ubiratanha, São Luiz, Riacho Verde, Barreiras Branca, Serrote Pintado, São José com destino a Escola de Ensino Médio Emanuel em Choró.</p> <p>B) Distância: 31.842,47km de ida e 31.842,47km de volta, totalizando 63.684,94 km</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Ônibus, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 45</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	12.736,9880

LOTE III - KOMBI

ITEM 01	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Riacho Verde – Veríssimo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Riacho Verde (trevo que dar acesso a localidade de Salamantra), passando por São Luiz, Ubiratanha I e Ubiratanha II indo até a E.E.I. Francisca Rodrigues Junior em Veríssimo com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 11,55810 Km de ida e 11,55810 km de volta, totalizando 23,1162 km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Kombi, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 12</p> <p>F) Combustível: Gasolina</p>	KM	4.623,2400

ITEM 02	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Riacho Verde – Veríssimo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Riacho Verde (trevo que dar acesso a localidade de Salamantra), passando por São Luiz, Ubiratanha I e Ubiratanha II indo até a E.E.I. Francisca Rodrigues Junior em Veríssimo com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 11,55810 Km de ida e 11,55810 km de volta, totalizando 23,1162 km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo Kombi, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 12</p> <p>F) Combustível: Gasolina</p>	KM	4.623,2400

ITEM 03	UND	QUANT. KM.
<p>ROTA – Sabiaguabá - Barbada</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Sabiaguabá casa do Agenor, passando em Grossos, Bom Jesus indo até a E. E. I. F. Francisco Gomes Damasceno, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 13.13658 Km de ida e 1313658 Km de volta, totalizando 26.27316 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo kombi, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 10</p> <p>F) Combustível: Gasolina</p>	KM	5.254,6320

ITEM 04	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Sabiaguabá - Barbada</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Sabiaguabá casa do Agenor, passando em Grossos, Bom Jesus indo até a E. E. I. F. Francisco Gomes Damasceno, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 13.13658 Km de ida e 1313658 Km de volta, totalizando 26.27316 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo kombi, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 7</p> <p>F) Combustível: Gasolina</p>	KM	5.254,6320

ITEM 05	UND	QUANT. KM.
<p>ROTA – Baixa Fria – Alegre – São João dos Carneiros</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Baixa Fria da casa da Julita, passando na localidade de Mutamba, Lagoinha, Alegre indo até a E.E.I.F. São João Batista, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 13,54572 Km de ida e 13,54572 Km de volta, totalizando 27.09144 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo kombi, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 12</p> <p>F) Combustível: Gasolina</p>	KM	5.418,2880

ITEM 06	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Baixa Fria – Alegre – São João dos Carneiros</p> <p>A) Itinerário: : Local de saída e percurso: Saída da localidade de Baixa Fria da casa da Julita, passando na localidade de Mutamba, Lagoinha, Alegre indo até a E.E.I.F. São João Batista, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 13,54572 Km de ida e 13,54572 Km de volta, totalizando 27.09144 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo kombi, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 12</p> <p>F) Combustível: Gasolina</p>	KM	5.418,2880

ITEM 07	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Ouro Branco – Monte Castelo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Ouro Branco passando por Poço da Pedra, Nariz, Balanço indo até a E. E. I. F. Tomaz Nunes, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 19.63526 Km de ida e 19.63526 Km de volta, totalizando 39.27052 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo kombi, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados –09</p> <p>F) Combustível: Gasolina</p>	KM	7.854,1040

ITEM 08	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – Ouro Branco – Monte Castelo</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da localidade de Ouro Branco passando por Poço da Pedra, Nariz, Balanço indo até a E. E. I. F. Tomaz Nunes, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 19.63526 Km de ida e 19.63526 Km de volta, totalizando 39.27052 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo Fechado modelo kombi, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado..</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 11</p> <p>F) Combustível: Gasolina</p>	KM	7.854,1040

LOTE IV - CAMINHONETA

ITEM 01	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – São Gonçalo – Conceição</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da residência do aluno na localidade de São Gonçalo, indo até ao ponto de partida do veículo que transportará até a Escola E.E.I.F. Conceição, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 13.58887 Km de ida e 13.58887 Km de volta, totalizando 27.17774 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo 4x4 tipo Caminhoneta, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Manhã – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 16</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	5.435,5480

ITEM 02	UND	QUANT. KM
<p>ROTA – São Gonçalo – Conceição</p> <p>A) Itinerário: Local de saída e percurso: Saída da residência do aluno na localidade de São Gonçalo, indo até ao ponto de partida do veículo que transportará até a Escola E.E.I.F. Conceição, com embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso.</p> <p>B) Distância: 13.58887 Km de ida e 13.58887 Km de volta, totalizando 27.17774 Km.</p> <p>C) Tipo de Veículo: Veículo 4x4 tipo Caminhoneta, que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro para o Transporte Escolar compatível com o número de alunos a ser transportado.</p> <p>D) Turno: Tarde – horário escolar</p> <p>E) Alunos transportados – 16</p> <p>F) Combustível: Diesel</p>	KM	5.435,5480

16.2. Informações complementares para prestação dos serviços, tais como: mapa das rotas, rotas, km dia, dias letivos, km ano, turnos, tipo de veículo e escolas atendidas, conforme a seguir